

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001039092 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0390/92-S DE 01/12/92

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELINO DE ANDRADE

ELEMENTA :

Denominação EDITE CÂNDIDA DA SILVA a Travessa Sem Nome que inicia na Rua Manuel de Matos Goudinho, Cadlog 12.507-5, setor iii, qq Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, e dá outras providências.

INDICE :

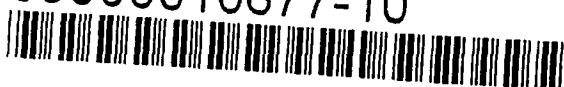
AR SAO MIGUEL PAULISTA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
EDITE CANDIDA DA SILVA, TR.
MANUEL DE MATOS GODINHO, R.
PARQUE CRUZEIRO DO SUL

OBSERVACOES :

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:53:21

00000010677-10



ARQUIVADO EM 03/12/92

CHEFE DA SEÇÃO

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



DIGITADO
A. T. M.

Folha no 01 de proc.
no 390 de 1992
Ed

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0390/92-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 DEZ 1992
CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
POSIÇÃO CULT. E ART.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina EDITE CÂNDIDA DA SILVA a Traves-
sa Sem Nome que inicia na R. Manuel de
Matos Goudinho, Cadlog 12.507-5, setor
111, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São
Miguel Paulista.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º-Fica denominada Edite Cândida da
Silva a Travessa Sem Nome que inicia na R. Manuel de Matos Goudinho ,
Cadlog 12.507-5, setor 111, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel
Paulista.

Art. 2º-As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa
das se necessário.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/12/92

AURELIANO DE ANDRADE

SEA

45

Publ. no DOM
3/12/92
Pg. 36 Col. 2
DBB



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Folha no	392	de proc.
no	390	de 1992

Edna

Edite Cândida da Silva nasceu em Tauapé, Bahia, filha de Manoel Cândido da Rocha e de D. Lina Cândido da Rocha, família humilde, mas que sempre trabalhou muito para educar e sustentar os filhos.

Pessoa estimada por todos, ao longo da vida angariou simpatias e inabaláveis amizades.

Seus atos sempre destacam sua retidão moral, caracterizando-a como pessoa de bem, voltada para seus semelhantes.

De espírito profundamente humano, sempre se solidarizou com os menos favorecidos pela sorte, auxiliando-os a superar os obstáculos inerentes à vida.

Casada com o Sr. Generoso Gomes da Silva aos 16.06.1952, tiveram três filhos, Lucia, Elia e Edna que foram recebidos com muito amor e carinho, recebendo orientações seguras para um futuro sólido.

Para que seu nome fique gravado permanentemente, através dessa homenagem, ainda que póstuma, os amigos e família que tiveram a felicidade de receber sua amizade, aguardam ansiosos o atendimento da denominação.

OBS - Segue em anexo xerocópia da Certidão de Óbito

Folha n.º 03 de proc
n.º 390 de 1992

República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO

Município e Comarca do Estado de São Paulo

Maria Beatriz Lima Furlan
SERVENTUÁRIA

R. Boaventura Rodrigues da Silva, 112 - Fone: 206-4108 - SP

ÓBITO N.º 2.583

TAXAS REC. P. VERBA
TASU - 0.77 - APM - 0.04
D. - 3.00 - E. - 1.00

CERTIFICO que, sob n.º 2.583 às fls. 234 do livro n.º C-07
de Registros de Óbitos, foi feito hoje o assento de "EDITE CANDIDA DA SILVA" -
falecida dia 21 de outubro de 1987
às 06:00 horas em domicílio, à Rua Flor de Madeira, nº180- neste distrito -

do sexo feminino - de cor branca - profissão aposentada -
com sessenta e quatro (64) anos de idade, estado civil casada -
natural de Tauapé - Bahia
filha a de MAOEL CANDIDO DA ROCHA -
e de LINA CANDIDO DA ROCHA -

Foi declarante Fito de acordo com o Provimento nº26/81 da Corregeodira Geral da Justiça -
Atestado de óbito firmado p.ºlo médico, D.º ANTONIO AUGUSTO BARREIRA -
que deu como causa de morte "PARADA CARDIORESPIRATÓRIA"-

e o sepultamento foi realizado no
Cemitério de Saudades - nesta Capital

Observações: Deixa bens, não deixa testamento, era eleitora, era casada com GENÉROSO
GOMES DA SILVA, aos 16/06/1.952, em cartório de Tauapé-Bahia, deixando 03 filhos: LUCIA
34 anos, ELIA 31 anos e EDNA 30 anos. Documento apresentado do falecido Certidão de Casa-
mento sob nº 345, fls. 239 v.º do livro 07, cartório de Tauapé-Bahia. O registro é feito de
conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário de São Paulo, por
DIVALDO BARRETO TEIXEIRA. R.ºsalvo a rasura ao lado onde diz "DIVALDO",

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Ermelino Matarazzo, 23 de outubro de 1987

Emol. Cr\$	38,82
Est. Cr\$	
Apos. Cr\$	7,76
Total Cr\$	46,58

Cartório de Registro Civil
Ermelino Matarazzo
Escritório Autorizado
São Paulo - SP.

O Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 390 de 1992 04/12/92 (a) Adeline

Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-12-92

Adeline Licono

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 09/12/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/12/92 às 18 - hs.

js

Ao Nobre Vereador

Salpêdo Ferrera

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 12 de 1992

[Signature]
Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 15/12/92

(a).....
js



Folha n.º	05	do Proc.
N.º	390	de 10 92
O Funcionário	/r	

Câmara Municipal de São Paulo

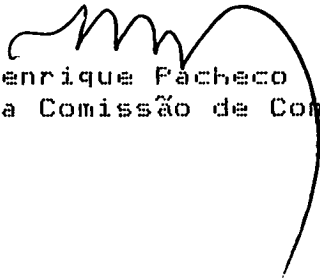
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação, a fim de esclarecer se a Travessa que se inicia na Rua Manuel Matos Godinho, CADLOG 12.507-5, distrito de Ermelino Matarazzo, já foi denominada oficialmente e, em caso positivo, qual o diploma legal através do qual se efetuou tal denominação.

Esclareço que essas informações são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no PL 390/92, do nobre Vereador Aurelino de Andrade.

Sala da Comissão de Constituição e justiça, em 15/12/92


Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido


Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP

Adeg 3
Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/11/92

Nilce Bueno S. Gonzalez
NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer.

18.11.92

Sônia Maria Verzolla
Sônia Maria Verzolla
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

18.12.92

Soraia Lucia Ferreira Barbosa
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... o papel de informação
rubricado..... 555 folhas, n.º 06/10

Em 23/12/1992

ECARH



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 06 do proc.
N.º 10390 de 18 92
@ Tencelmaria

São Paulo, 18 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300432/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 390/92 de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina EDITE CÂNDIDA DA SILVA a Travessa Sem Nome que inicia na R. Manuel de Matos Goudinho, Cadlog 12.507-S, setor III, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 390/92 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



DIGITADO
A.T.M.

Folha no 01 da proc
no 390 de 1992
Ed

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0390/92-8

FEITO HOJE
AS COMISSÕES DE: 1º DEZ 1992
CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
POVOAÇÃO CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha N.º 04 da proc.
N.º 10390 de 18 92
O Secretário

Denomina EDITE CÂNDIDA DA SILVA a Traves-
sa Sem Nome que inicia na R. Manuel de
Matos Goudinho, Cadlog 12.507-5, setor
111, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São
Miguel Paulista.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º-Fica denominada Edite Cândida da
Silva a Travessa Sem Nome que inicia na R. Manuel de Matos Goudinho ,
Cadlog 12.507-5, setor 111, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel
Paulista.

Art. 2º-As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa
das se necessário.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/12/92

AURELIANO DE ANDRADE



Câmara Municipal de São Paulo

Processo No 05 do Proc.
No 390 de 12 92
O Poder

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Processo No 07 do Proc.
No 10390 de 12 92
O Secretário

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação, a fim de esclarecer se a Travessa que se inicia na Rua Manuel Matos Godinho, CADLOG 12.507-5, distrito de Ermelino Matarazzo, já foi denominada oficialmente e, em caso positivo, qual o diploma legal através do qual se efetuou tal denominação.

Esclareço que essas informações são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no PL 390/92, do nobre Vereador Aurelino de Andrade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/12/92

Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º 09	do proc.
N.º 10290	de 10 92
DE SÃO PAULO	

São Paulo, 18 de dezembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300432 de 18.12.92, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça, referentes ao P.L. nº 390/92 de autoria do Ver. Aurelino de Andrade.

Anexos: cópias xerográficas do P.L. 390/92 e do despacho da comissão solicitante.

Recebido
Em 21/12/92
[Signature]
José Milton Mariano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 107

do processo nº 10390 de 19 92, 22, 12, 92 (a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

23 / 12 / 92

Monica IV

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for content.]

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 06 01 93

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	390	de 92
O Funcionário	<i>Mr</i>	

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 09/01/93

jr
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>09.02.93</u>
O Func.º	<u><i>Luiza</i></u>
LUÍZA TAKEMI AMARAL Chefe de Seção Técnica II	

Segun(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 12/21 e folha de informação
sob n.º — 11/2/93

LOIZA TALEGA KADIM
Chefe de Seção Técnica M



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º	12	P.º	19
ORI-0350			92
o func.			

Prefeitura do Município de São Paulo

LOJA TALEO REEMIN
Cidade de São Paulo

São Paulo, 14 de janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 06 /93
Processo nº 59-000.144-92*84

10 - OFICIO
10-0005/93-4

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 14 / 01 / 93
às 17:00 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/300432/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 390/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Edite Cândida da Silva a Travessa Sem Nome, que inicia na Rua Manuel de Matos Goudinho, Cadlog 12.507-5, setor 111, qd 511, Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 7/15 do processo nº 59-000.144-92*84.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 3.2.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chata-
T.M.

001039092

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/93 às 1600 hs. 

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Solicito seja o presente ofício anexado ao Proc. 0010390-92,
o qual já foi encaminhado a esse Departamento.

Em, 08.02.93 .


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

*PMSP

SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PAG

1 FIM

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

28/12/92

14:02:56

*EXP.ADM. - 59.000.144.92*84 MOD - 07M D-4 SQL

Folha n.º 07 do
processo 59.000.144.92.84

Folha n.º 13
001-0350
o func. Proz

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG - 12507-5 NOME ATUAL TV MAGALHAES RADELO

GILBERTO FODAK
Chefe de Seção Contr. Operacional
CASE 51

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

NÃO É OFICIAL

*** DENOMINACOES ANTERIORES

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Cadastro
SEHAB - CASE 431

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

DUP

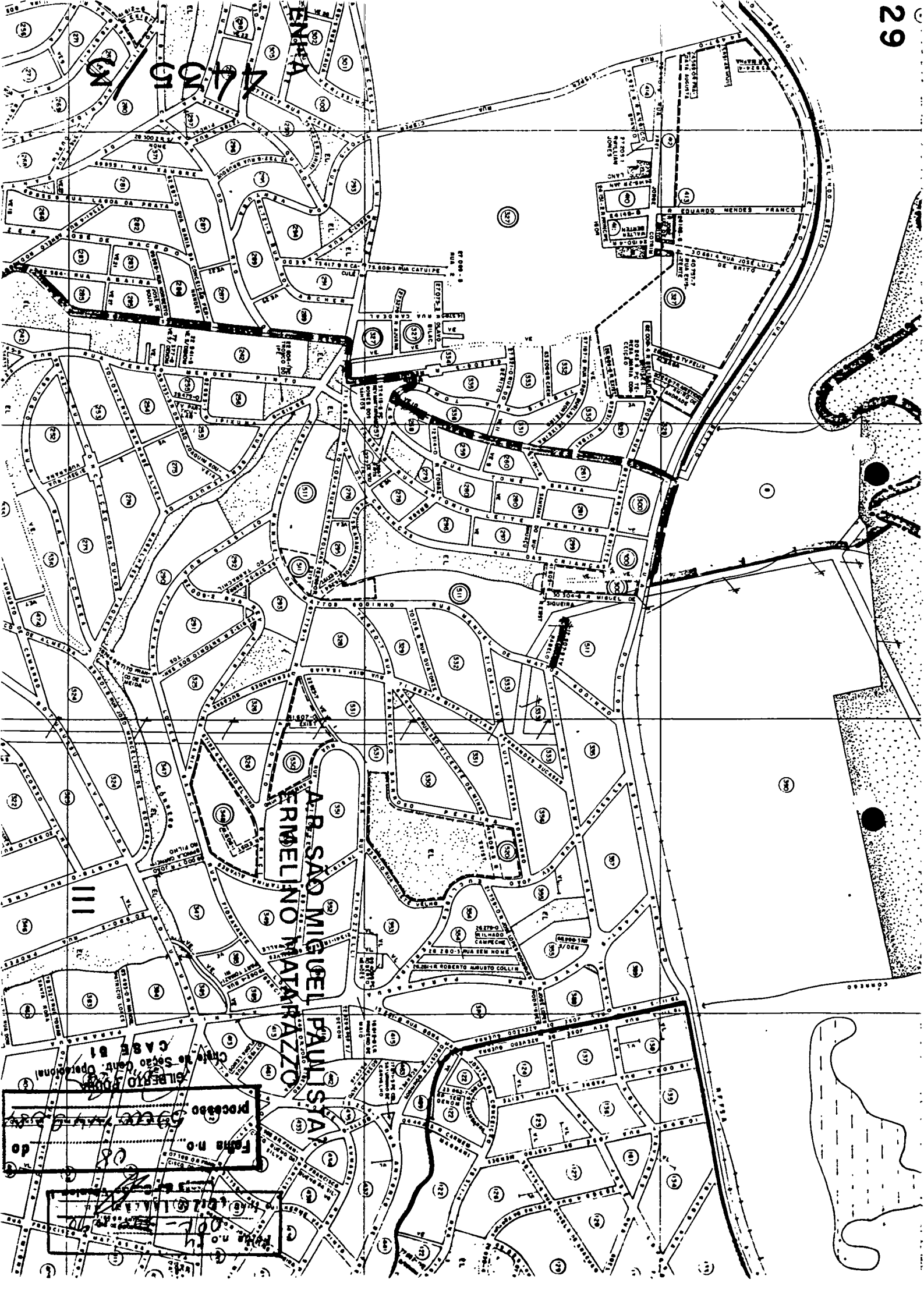
*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

*** PLANTA AU N/C

*** RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES - CASE-02 DATA 28/12/92

*** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora de Div. Técnica
de informações - CASE 5



4435

ENEA

AB. SÃO MIGUEL PAULISTA
ERMELENO MAIARAZZO

Processo 59.000.000-1/2004
Folha n.º 01
CASA B1
Cidade de São Paulo, Operação
GILBERTO ROCHA

10-10-1964

[illegible]

854; 5; CASE

34/01/81

15

RUA

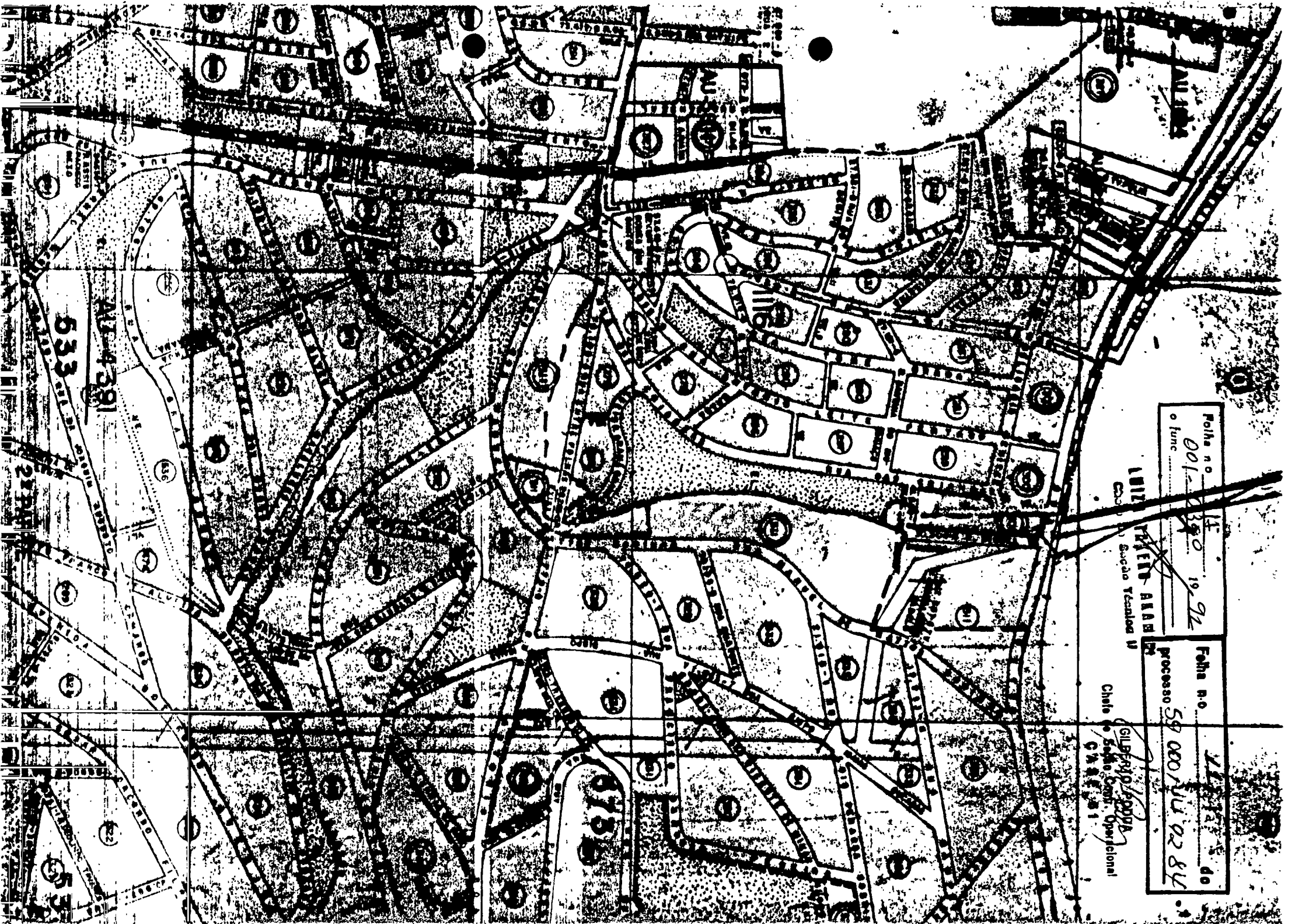
Polka n.º 13
del-0392 1092
o tunc
~~FORZA ITALIANA~~
L'Espresso

GILBERTO RODRIGUEZ
Capt. de
Supt. Contr. Operacional
S. 1991
Q 511

09 03 06 144 92 84

DANIEL DE MATEOS GONZALEZ





Folha n.º 15
001-0330 19 92
o lunc

1012
PRÉTO ANA
Cada. da Associação Yemléu U

Folha n.º 15
59 000/114 02 84
processo

GILBERTO 1999A
Chile o Sudeste Conf. Operacional
CA 2.2.51

533-4381

6756



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

12

d. n.º 59-000.144-92*84

em 29/12/92

(Assinatura)

GILBERTO PODDA

Chefe de Seção Contr. Operações

CASE 51

CASE 43

SRA CHEFE

Folha n.º 18
001-0390 19-9
o func

LUÍZA LOPES ATANÍDIA
Chefe de Seção Técnica U (

Gentileza complementar as informações do BDT de FOLHAS RETAS.

ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora da Div. Técnica
de Informações - CASE. 5

29.12.92

Case 4
Sr. Diretor

Em as informações
solicitudes.

29/12/92

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Setor de Cadastro
RELA - CASE 431

g. 59.000.144.92.84 em 1/1/1976 (n.º) 711/76

INTERESSADO Venador Paulo Kobayashi MARY KUSSU TOYOM
Assist. Ed. Inter

ASSUNTO Denominacional SEHAB - CASE 4

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

TIPC	NOME	ORIGEM	NOMONCIA	VIDE FLB
S	EIDITEICANDIIDIA DA SILVA	NP	SIM ☐ NÃO ☒	

MOC 7 M
SCM 442513

CODLOS 125075 DAC 5

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

MOV	TIPO	NOME	S	ORIGEM	NOMON	FLB
	TV	conhecida por Magalhães Rabelo			S N	X

SITUAÇÃO DO LEITO

☐ OFICIAL POR ATO LEGAL VIDE FLB

☐ OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI VIDE FLB

☐ LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO VIDE FLB

☐ CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARR. VIDE FLB

NÚMERO VIDE FLB

☐ CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO VIDE FLB

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO				TÉRMINO				A R (S)
SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	
III	511	III	511	III	511	III	511	MP

INÍCIO CODLOS 21.839-1 TIPO R NOME Manuel de Mattos Galindo

ENTRE CODLOS 02.429-5 TIPO R NOME Dr. Assis Ribeiro

ENTRE CODLOS 26.265-0 TIPO R NOME Existente

TÉRMINO CODLOS TIPO NOME Aquele 77 metros além do seu início

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO Ermelino Matuazzo-ERM

PROVIDÊNCIAS

- ☐ OFICIALIZAÇÃO
- ☐ DENOMINAÇÃO
- ☐ DESIGNAÇÃO
- ☐ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
- ☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

NOME

DATA

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

PEC	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

* S: SOLICITAÇÃO - R: REEMISSÃO - A: ALTERAÇÃO DE SOLICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 14

d. n.º 59.000.144-92-84 em 30/12/92

MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

Folha n.º	20
o func	001-0390 19-72

LUÍZA TATIANA SEABIM
Chefe de Seção Técnica II

Case 4
Sr. Diretor

Trata o presente de pedido do vereador Paulo Kobayashi para denominar a Tv. conhecida por Magalhães Rabelo como Edite Candida da Silva.

A via em causa não é oficial por lei ou Decreto genérico e não consta de AV ou Aumento aceto tecnicamente.

A denominação da via em causa deverá ser concomitante com a oficializada, se liberada por Parelo-4 conforme parágrafo 2º do artigo 14 da Seção II do Decreto 27.568/88. Caso não seja liberada deverá ser designada conforme Decreto supra.

O nome proposto EDITE CANDIDA DA SILVA não constitui homonímia e os dados técnicos da via constam da ficha técnica anexada aos fls. 13.

A via é conhecida por Magalhães Rabelo que não constitui homonímia e segundo parágrafo 1º do artigo 14 da Seção II, tais nomes deverão ser mantidos.

30/12/92.

MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 15 -

d. o processo nº 59-000.144-92-84 em 05 / 01 / 93 (a)

HELENA INTASCHI IMENTO

SEHAB - CA-E - 01

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Denominação de logradouro

Informação: 005/CASE-G/93

Folha n.º	21
001-0390	19-92
o func	

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

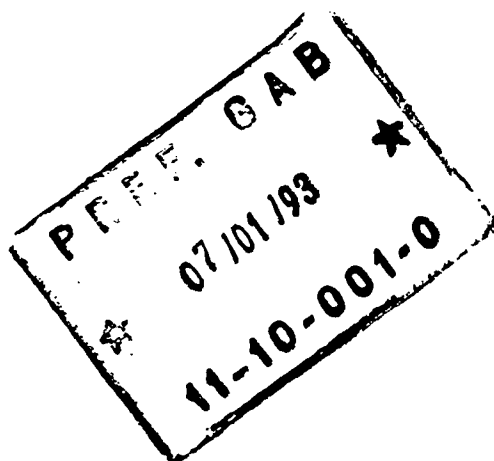
LUÍZA TAVES AKAMIM
Chefe de Seção Técnica II

Em atenção ao pedido formulado às folhas 05V9, devolvemos o presente a essa Unidade, com as informações prestadas em cota retro pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE-4.

05-01-93

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto Técnico
CASE / SEHAB

ML/Hin



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 11.02.93

Arquivado novamente em 11.02.93

cl/ 21 lts. O lunc.º

~~LUÍZA TÁRULO AXAMIM~~
Coord. da Seção Técnica M1

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 22 e folha de informação
sob n.º 23, 24 18 / 02 / 99

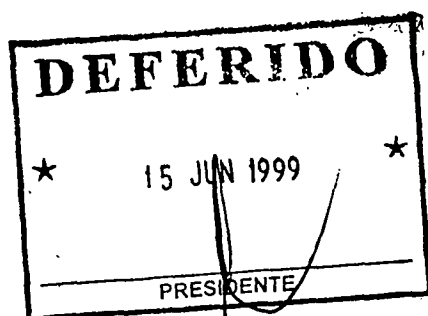
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Folha n.º 22 de proc.
n.º 01 0390 de 19 92
SENYNDU DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1307/1999



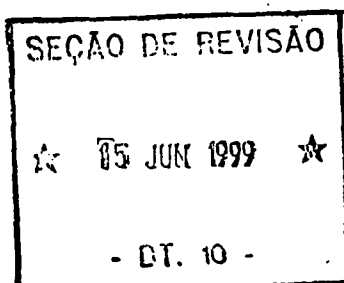
REQUERO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A VOLTA À TRAMITAÇÃO DOS PL's
ABAIXO RELACIONADOS, DE AUTORIA DO VEREADOR AURELINO SOARES DE ANDRADE.

PL N° 0392/1992
PL N° 0391/1992
PL N° 0390/1992
PL N° 0374/1992
PL N° 0723/1991
PL N° 0555/1991
PL N° 0553/1991

SALA DAS SESSÕES

Paulo Frange

PAULO FRANGE
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 23 -

do processo nº 01.0390 de 19 92 18 / 06 / 1999 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarmar os projetos citados para
volta à tramitação.

16/6/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe - Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 24 -

do processo nº 01 0390 de 19 92 18 06 1999 (a)

BENVINDO D'NILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

À ATM – Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitação do RDS 13-1307, segue o presente expediente para volta a Tramitação.

DT.94, 18/06/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Com. de Const. e Justiça

21 / 06 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/99 às 16 hs.

Ass. Nobre Vereador FATO
p. relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 3 de 11-99
Pres. do

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 25

Em 05 de 08 de 2013

(a)

CARMELO BELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc. N.º 390/92
O funcionário
CARMEN D. NELLO
Assistente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 390/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar logradouro público.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o PL ora em tramitação esteve arquivado desde 09/02/93, o que gerou a desatualização das informações anteriormente prestadas pelo Executivo.

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Edite Cândida da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 390/92 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
04/08/99.

Presidente

À LEG. 3
EM 05/08/99


CARMEN CARMELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

05/8/1999

16:15

Sr^a Liliana.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

05/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

05/08/99


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE  juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
retr. cao 1 sob folha 1, n.º 26928
Em 20/08/99


Nelson



Folha n.º	26	da proc.
N.º	390	de 1992
O funcionário	Nelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

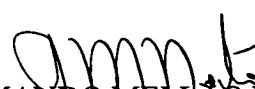
São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0317/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 390/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade – que denomina Edite Cândida da Silva a travessa sem nome que inicia na Rua Manuel de Matos Goudinho, Cadlog 12.507-5, setor 111, qd 511, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação de providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 390/92 de fls.01, mapa de fls. 14 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 25.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



Folha n.º 27 da proc.
N.º 390 de 1992
O funcionário Nelson

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **317/99**, de
10/08/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **390/92**, de autoria do **V.ºr. Aurelino de
Andrade**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 390/92 de fls. 01, de mapa de
fls. 14 e do despacho da Comissão de Constituição e
Justiça de fls. 25.**

RECEBI EM:
16/08 1999

Elisabete Chaves
Oficial de Redação
SCM/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 390 de 1992, 20, 08, 99 (a) *Julm*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 08 / 99

mf
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/8/99 às 12 hs.

[Signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

12

de outubro de 1999
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 29 a 31

Em 14 de 10 de 99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

166 799

15 - DOCREC
15-0327/1999

Folha n.º 29 do proc.
N.º 350 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

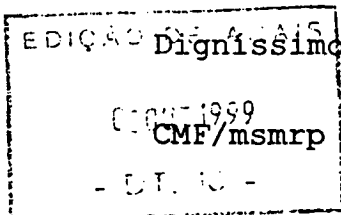
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



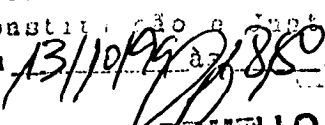
RECEBIDO EM LEG. 8

11/10/99
12:20

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18:50 hs.


CARMEN D. MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 30 do proc.
N.º 390 de 19 92
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 390/92, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0317/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 166/99.


SDELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 31 do proc.
N. 206 de 1992
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha de informação n. 26

do processo n. 1992.0.040.5346 em 30/08/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. S.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 390/92 MEMO ATL :

A. DE ANDRADE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 12.507-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV CONHECIDA POR MAGALHAES RABELO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV EDITE CANDIDA DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

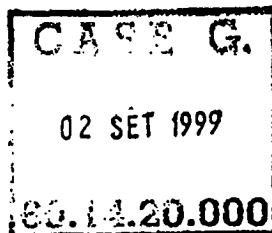
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA MANUEL DE MATTOS 60
DINHO. (SETOR 111 - QUADRA: S11).

30/08/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



DELLY PENHARQUE A FAGUNDES

[illegible]

tel: 01223 221054

GARIBOLDI DELLO

Assistente Parlamentar

PL 390/92-B
18/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro denominado localizado no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente proposição, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput" e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 354/99

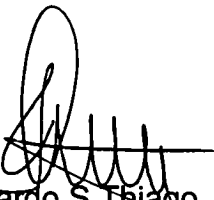
Denomina "Travessa Edite Cândida da Silva" o logradouro denominado com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

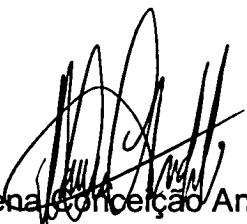
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho (Setor 111 - Quadras 511), no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, passa a denominar-se "Travessa Edite Cândida da Silva".

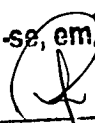
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

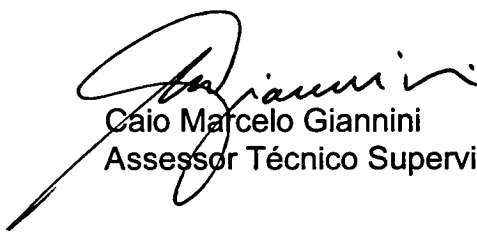
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

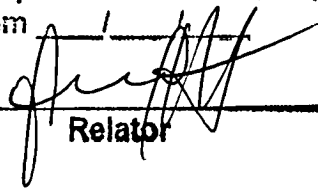
Encaminhe-se, em 26/01/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor

De acordo para emissão do relatório,

em


Relator

23 88 104

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue anexo desta data para a Câmara Municipal, reproduzido sob

folha nº 104, 11/11/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PÚBLICA DE SÃO PAULO
9/11/1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34 do proc.
N.º 390 de 1992
O funcionário
ARMÊNIO
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1572/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/92.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro inominado localizado no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente proposição, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput" e 70, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 354/99

Denomina "Travessa Edite Cândida da Silva" o logradouro inominado com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho (Setor 111 - Quadras 511), no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, passa a denominar-se "Travessa Edite Cândida da Silva".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pk/pl0390-2b

1

17 - RELCOM
17-0834/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/11/99

con. sp.
ES

Bi

WM

AT

PR

AT

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22/11/98

CARMEN LLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/11/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
S. Paulo
Reg. 33

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 11 / 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SIGUE, Juntado nesta data, rubricado nos

folha n.º 36 / 13/12/98

AMELIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ref. PL 390/99

Autor: Aurelino de Andrade

"Denomina Edite Cândida da Silva o logradouro inominado localizado em São Miguel Paulista".

Solicito a Vossa Excelência que determine o reencaminhamento do presente Projeto de lei à Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista que a referida Comissão não emitiu análise sobre a matéria.

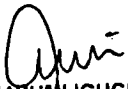

Ana Maria Quadros
Presidenta

Defiro.

Em 13/12/99


Armando Melão Neto
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 12 / 99


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.12.99 as 15 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. GOMES
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 / 12 / 99

PRESIDENTE

o.F.GUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 37-1-
Em 17 / 2 / 2000


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0164/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 37 do

Processo 390/92

Maria Tereza da Silva Brás

Régio 1045P

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 390/92

De autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, o presente projeto de lei, nº 390/92, visa denominar como Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro público inominado localizado na Vila Amália - Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como melhor caracterizar o logradouro, tendo em vista informação às fls. 31 de CASE-4, órgão técnico do Executivo que cuida especificamente da denominação de logradouros.

Da mesma informação depreende-se que o logradouro é oficial, sem efetiva denominação oficial; seu CODLOG é 12.507-5; e o nome proposto não constitui homonímia. Correções na descrição do logradouro foram devidamente incorporadas no citado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, não vemos quaisquer óbices ao projeto, manifestando-nos favoráveis ao mesmo, nos termos da substitutivo da emérita Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21/02/2020

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 29.02.00 as 11:00 h.

Am.

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/02/2020
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 38

Em 19/04/00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



16 - PAR
16-0308/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 38 do
Processo 390/92
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10051

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/92

Tendo a autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Edite Cândida da Silva" ao logradouro público oficialmente inominado e conhecido como Travessa Magalhães Rabelo, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, situado no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma honesta e respeitável cidadã baiana que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, era muito querida no bairro onde morava, estando sempre disposta a ajudar quem dela precisasse. Além da família, angariou inúmeros conhecidos e amigos, que ainda hoje a recordam com muita saudade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6053/2000

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/00 às 14h10.

M.P.
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

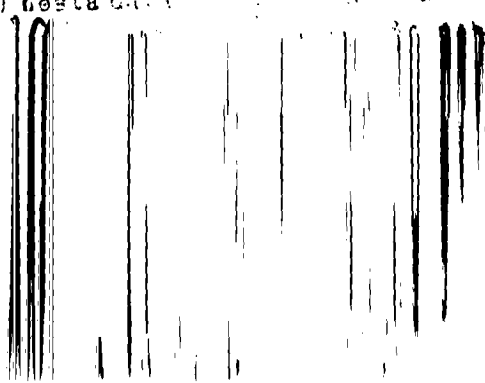
Ao Nobre Vereador
para relatar

Mônica Paiva
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

PS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

St. M. (intadois) nesta data





16 - PAR
16-0308/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 38 do
Processo 390/92
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/92

Tendo a autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Edite Cândida da Silva" ao logradouro público oficialmente inominado e conhecido como Travessa Magalhães Rabelo, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, situado no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma honesta e respeitável cidadã baiana que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, era muito querida no bairro onde morava, estando sempre disposta a ajudar quem dela precisasse. Além da família, angariou inúmeros conhecidos e amigos, que ainda hoje a recordam com muita saudade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

Maria Tereza da Silva Bert

17 - RELCOM
17-6053/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/00 às 14h10.

M. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Mônica Paiva
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

PS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se o M. (intendedor) nesta data, a saber
a data em q. 29 e p. 30 de 00

• 13/06/00

Isabel P. S. Hanashiro
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 39 do proc.
n.º 390 de 1992
o funcionário Isabel P. S. Hanashiro

PUBLIQUE-SE E...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0690/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Edite Cândida da Silva a travessa sem nome que se inicia na Rua Manuel de Matos Goudinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo procurando adequar a propositura à caracterização do logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00.

Presidente -

Relator

Aurelino

17 - RELCOM
17-2160/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (Rs. 34/35, 37, 38)
 publicados no DOM de 20/06/00
 página(s) 66, coluna 3ª e 4ª
 conforme art. 82 § 1º, do R.
 Conferido: [assinatura]
 RF 11085

RETIFICAÇÃO
 Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 27/06/2000
 página 32, coluna 2ª
 Conferido: [assinatura]
 RF 11085

A Leg. 3
 Em, 20/06/00

[assinatura]
MÔNICA P. A. FAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
21/6/2000
17:45 [assinatura]

Srª Ana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

30/06/2000

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

30/06/2000

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEQUE [assinatura], juntado [assinatura], nesta data:
 documento [assinatura] e papel de informação
 rubricado [assinatura] sob folha nº 40/44
 Em 27/07/00
[assinatura]
ROSÁRIO G. SANTOS
 Técnica



Folha n.º	40	de proc.	
n.º	390	d.º	18 92
O funcionário	ROSMÁRIO GUEDES DOS SANTOS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0250/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 390/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro inominado com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º 41 de proc.
n.º 390 de 19 92
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3

OFICIO N.0250/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 34 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 390/92). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro denominado com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O logradouro público denominado, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho (Setor 111 - Quadras 511), no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, passa a denominar-se Travessa Edite Cândida da Silva. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legais, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, MARIA TERESINHA TANIGUCHI BERTIA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.

amf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha n.º	42	do proc.
n.º	390	da 1.ª 92
O funcionário	ROSÁRIO CUR	SANTOS
Assistente de Serviço Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13011 DE 26 DE JULHO DE 2000.

Denomina Travessa Edite Cândida da Silva o logradouro uninominado com início na Rua Manuel de Mattos Godinho, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público uninominado, com início na Rua Manuel de Mattos Godinho (Setor 111 - Quadras 511), no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, passa a denominar-se Travessa Edite Cândida da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2000.

O Presidente,

amf.

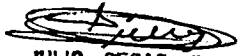


Folha n.º	43	do proc.
n.º	390	de 1992
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 250/2000, de 05-07-2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 390/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade. (inciso I do art. 84 do RI)


JULIO CESAR DA SILVA
R. F. 652.758.8.00
CRM

RECEBI EM:
11/07/00



Folha n.º	43	do proc.
n.º	390	de 1992
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 250/2000, de 05-07-2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 390/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade. (inciso I do art. 84 do RI)


JULIO CESAR DA SILVA
R. F. 652.758.8.00
CG

RECEBI EM:
11/07/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 390 de 1992 27/07/00 (a)

44
ROSAMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

LEI Nº 13.041, 26 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 390/92,
do Vereador Aurelino de Andrade - PFL)

*Denomina Travessa Edite Cândida da
Silva o logradouro denominado com in-
ício na Rua Manuel de Mattos Godinho,
no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel
Paulista.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo de-
cretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público denominado, com início na Rua
Manuel de Mattos Godinho (Setor 111 - Quadras 511), no
Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, passa a deno-
minar-se Travessa Edite Cândida da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei cor-
rerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de
julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

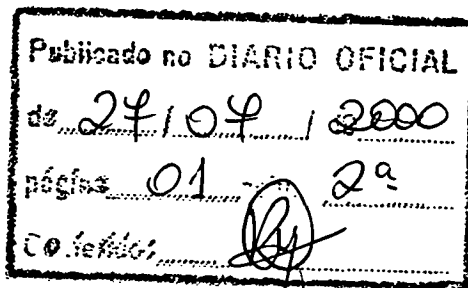
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvol-
vimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho
de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 27.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>18-06-1999</u>
Arquivado novamente em	<u>31-7-2000</u>
CI <u>44</u>	Fls. ° O Func° <u>2</u>

LINA ANGELICA MARIA GUZALUKAS
Documentalista - RF 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)